

TERMO ADITIVO Nº 132/2025 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015

Nº SEI/SIMPROC DO CONTRATO: 6018.2023/0115833-2 / 2014-0.136.154-0

Nº SEI DO TERMO ADITIVO: 6018.2025/0104591-4

NOME CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: RENOVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTÁRIO PARA O PERÍODO DE 01 A 30 DE NOVEMBRO E A ALTERAÇÃO DAS METAS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO, PARA TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) COM EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), CONFORME NOTA TÉCNICA 028/2025 E 029/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2025 A 30/11/2025.

VALOR DO ADITAMENTO: 26.383.413,06 (VINTE E SEIS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1
84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP) e da COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN),

com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado, através do Art. 11º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, Registro Funcional 6053378/5, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 21/07/2025, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01 a 30 de novembro de 2025** o orçamento global no valor de **R\$ 26.383.413,06 (vinte e seis milhões trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e treze reais e seis centavos)** a título de custeio, sendo **R\$ 23.124.569,20 (vinte e três milhões cento e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)** para custear as unidades da Microrregião da Vila Maria/Vila Guilherme e **R\$ 3.258.843,86 (três milhões duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)** para custear o Hospital Cantareira.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a **CONTRATANTE** poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 008/2015

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os seguintes anexos:

- Anexo II** Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço;
- Anexo III** Matriz de Indicadores de Qualidade;
- Anexo IV** Quadro Explicativo da Matriz do Indicadores de Qualidade;
- Anexo V** Matriz e Quadro Explicativo dos Indicadores de Monitoramento;
- Anexo VI** Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção;
- Anexo VII** Plano Orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de novembro de 2025.

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS
LARANJEIRA [REDACTED]
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=07594418000113,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=RONALDO RAMOS LARANJEIRA [REDACTED]
Dados: 2026.01.19 15:20:24 -03'00'

RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde
RF.: 6053378/5

Testemunhas

JOAO LADISLAU
ROSA:00381816818

Assinado de forma digital por
JOAO LADISLAU
ROSA [REDACTED]
Dados: 2026.01.20 14:38:39 -03'00'

Nome:
CPF:



Nome:
CPF: